



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

EDITAL Nº 004/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
NIVEL MEDIO TECNICO/ SUPERIOR
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TITULOS

Inscrição	Nome	pdc	Vaga	Certificado de conclusão do ensino médio/certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem Pontos 50	Comprovante de curso específico na área do cargo ao qual se inscreveu carga horária superior a 100 hrs 15 pontos, 02 cursos	Comprovante de curso específico na área do cargo ao qual se inscreveu carga horária de 40 a 100 hrs 05 pontos, 03 cursos	Comprovante de curso específico na área do cargo ao qual se inscreveu carga horária de 08 a 40hrs 2,5 pontos 02 cursos	Total	Class	
032	Kênia Silva Damaceno	n	Tec. Enfermagem/sala de vacina	50	15	05	--	70	1º	
002	Cirlene Vitoria da Silva	n	Tec. Enfermagem/sala de vacina	50	15	--	2,5	67,5	2º	
014	Vaneide Vicente do carmo	n	Tec. Enfermagem/sala de vacina	50	15	--	--	65	3º	
024	Adriana Lima Ton	n	Tec. Enfermagem/sala de vacina	50	15	--	--	65	4º	
006	Thaise Caelli Bordin	n	Tec. Enfermagem/sala de vacina	50	--	--	--	50	5º	
045	Ozeany Santos de Souza	n	Tec. Enfermagem/sala de vacina	50	--	--	--	50	6º	
048	Danielli de Oliveira Lima	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	30	15	05	100	1º	
052	Rosenir Fonseca de Sá Souza	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	30	10	05	95	2º	
035	Edineia de Sena Oliveira	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	30	10	2,5	92,5	3º	
016	Elis Ramos	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	30	10	2,5	92,5	4º	
010	Lucineia Ferreira dos Santos	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	30	10	-	90	5º	
049	Mauriceia Gusmão	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	30	05	05	90	6º	
047	Lenilda Pereira Oliveira dos Santos	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	30	--	05	85	7º	
043	Leci de Souza Polito	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	15	10	--	75	8º	
033	Monique Benetti Brito	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	15	10	--	75	9º	
039	Cleia Rufino Borges de Sá	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	--	10	05	65	10º	
003	Raquel Aparecida Braga	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	--	10	2,5	62,5	11º	
030	Marisa Beatriz Momo Cruz	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	--	05	05	60	12º	
007	Keila Ferreira Gonçalves	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	---	--	05	55	13º	
020	Leticia Rosa Del Aguila	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	--	--	05	55	14º	
004	Indaiá Alves do Amaral	n	Técnico de enfermagem/escala hpp	50	--	--	2,5	52,5	15º	
Ins	Nome	Pdc	Cargo	certificado de conclusão do curso medicina Pontos 50	Certificado Doutorado 20 pontos, 01 curso	Certificado de conclusão de mestrado 15 pontos 01 curso	Certificado curso Pos – Graduação 10 pontos, 01 curso	Comprovante de curso específico na área 08 a 40hrs 2,5 pontos, 02 cursos	total	Class
008	Simone Custodio Diniz	n	Medico Clinico Geral	50	---	---	10	2,5	62,5	1º
051	Victor Mateus Costa	n	Medico Clinico Geral	50	---	---	---	05	55	2º
044	Leno Fagner Maltezo	n	Medico Clinico Geral	50	---	----	---	2,5	52,5	3º
023	Tiago Monteiro de Jesus	n	Medico Clinico Geral	50	---	---	---	---	50	4º
041	Cleberson Possmousser	n	Medico Clinico Geral	50	---	----	---	---	50	5º



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

DECRETO Nº 131/PGM/2019

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS
RELATIVAS AO ENCERRAMENTO
DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2019 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2019, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4-320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; considerando que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

Considerando que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando as limitações de Empenhos impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Fazenda de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4-320/1964.

Considerando as orientações e determinação do órgão competente que disciplina os procedimentos contábeis pública, STN — secretaria do tesouro nacional através de portarias, instrução e normas, em conjunto com o CRF — conselho federal de contabilidade com suas IPC's e normas;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019 e do levantamento das informações contábeis para Prestação de Contas Anual, consolidada dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, legislativo Municipal, Autarquias: IMPRES e SAAE, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, que lhe é subordinado, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2019, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de Janeiro de 2020, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único: a relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia 14 de dezembro de 2019, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2019 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2019.

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Fazenda, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho ordinários serão emitidas até o dia 14 de dezembro de 2019, comprovada a disponibilidade financeira.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

a) - Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

b) - Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2019.,

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observa do o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados dos no exercício de 2019.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

a) - Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

b) - Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4-320 de 17 de março de 1964. Fica proibido o cancelamento de despesa liquidada, devendo ser responsabilizado que o realizar sem disponibilidade financeira.

Art. 9º. As despesas realizadas com Educação nas fontes de recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e de Cota-Parte do FUNDEB e com Saúde na fonte de Ações e Serviços de Saúde, com seus respectivos detalhamentos, não liquidados até 31 de dezembro de 2019, serão cancelados,

Art. 10º. Ressalvado o disposto no art. 9º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processados no exercício de 2019, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 1º. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (31 de dezembro de 2019), podendo ser empenhadas à conta do Orçamento de 2020, após análise por parte do Setor de Contabilidade;

§ 2º. O Setor de Contabilidade será responsável pelas anulações previstas no 1º deste artigo, após solicitação do responsável pela parte e devidamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 11º. Os empenhos de Despesas de Locomoção não poderão ser inscritos em Restos a Pagar e deverão ser anulados até o dia 14 de dezembro de 2019, ficando vedada a concessão Diárias e de adiantamentos cujo direito de uso ultrapasse a referida data. Com exceção do Prefeito Municipal.

§ 1º. Os saldos de Adiantamentos de despesas de locomoção de deverão ser depositados até o dia 14 de dezembro de 2019, na conta corrente designada pela Tesouraria;

§ 2º. Os Adiantamentos despesas de Locomoção pendentes de comprovação deverão ter suas prestações de contas apresentadas até o dia 22 de dezembro de 2019, cabendo ao Setor de Contabilidade efetuar o respectivo registro contábil até o dia 28 de dezembro de 2019.

Art. 12º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 16h30min do dia 28 de dezembro de 2019, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 27 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida

pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

Art. 13º. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2019 não poderão ultrapassar o dia 17 de janeiro de 2020, sendo está a data limite para recepção dos dados dos arquivos "con." E "xml" do mês de dezembro/2019, das entidades da Administração Direta, indireta das Autarquias e Fundos, incluído o Poder Legislativo em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária 6º bimestre/2019 e de Gestão Fiscal 2º semestre/2019, , conforme determina o caput do art. 52 e 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo 1º - Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2019 serão realizados até o dia 20 de janeiro de 2019 pelo Setor de Contabilidade.

Parágrafo 2º - Fica determinado a todas as Unidades Orçamentárias, "Secretarias", Órgão, Autarquias e Fundos que envie seus relatórios Circunstanciados de gestão, cumprimentos de metas do PPA, LDO e LOA, até o dia 18 de janeiro de 2019, em papel e arquivos WORD, EXCEL, POWER-POINT, no seguinte e-mail templam@alvoradadoeste.ro.gov.br wagnerbabosan@hotmail.com para subsidiar a 3ª Audiência Pública do exercício de 2019.

Art. 14º. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único - O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto inclusive ao poder legislativo.

Art. 15º. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia 12 de março de 2019 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual —

PCA, nos termos da Lei nº 4-320/64, Resolução do TCE-RO., para análise e Parecer do Controle Interno e emissão do Certificado de Auditoria.

Art. 16º. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2019 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único - O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 17º. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefes de Gabinete, Superintendentes, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único - A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, nos 10 e 30 do art. 10 e no § 2º do art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 18º. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 19º. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria da Municipal de Fazenda, até o dia 10 de janeiro de 2020, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2019 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade. Bem como os relatórios de pagamento de precatórios realizados pelo TJ-RO, em 2019.

Art. 20°. Até o dia 02 de fevereiro de 2020, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 4-320/1964.

Parágrafo Único - o Setor de Tributação deverá encaminhar até dia 20 de janeiro de 2020, relatório de medidas de combate à evasão de fiscal no exercício de 2019 evidenciando os esforços para melhora da arrecadação bem como o resultado obtidos com estas ações, em cumprimento art. 20 da IN 39/2013 do TCERO.

Art. 21°. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de fevereiro de 2020 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, aplicados em 2019, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, IN 22 TCE-RO.

Art. 22°. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de fevereiro de 2019 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, exercício de 2019, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 23°. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) (requisição ou solicitações de materiais e serviços) a partir do dia 08 de dezembro de 2019, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 24°. O Setor de Almoxarifado deverá solicitar das secretarias todas notas fiscais emitidas em nome da municipalidade de 2019, para o devido registro de entrada em almoxarifado, e liquidação, sob pena de glosa e responsabilização dos responsáveis.

Art. 25°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

DATA LIMITE	DESCRIÇÃO
05/12/2019	Data limite para entrega da relação de bens patrimoniais à Comissão de Inventário com relatório e notas explicativas dos dados supervenientes, como, avaliação, depreciação e exaustão e qual critério utilizado.
29/12/2019	Data limite para lançamentos de notas fiscais nos almoxarifados.
14/01/2020	Data limite para apresentação relatórios de o almoxarifado apresentar relatório com saldo anterior, movimento ano e saldo para o exercício seguinte, com relação dos materiais com saldo existente em 31/12/2019, consolidado e por entidade. Devidamente assinados com notas explicativas.
14/12/2019	Data limite para Empenhos de Despesas.
08/12/2019	Data limite para Emissão de Autorização de Fornecimento.
21/12/2019	Recolhimento dos saldos de Suprimentos de Fundos não utilizados
21/12/2019	Anulação de Empenhos de Suprimento de Fundos
30/11/2019	Cancelamento de restos a pagar de exercícios findos com exposição dos motivos(justificativa)
15/12/2019	Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício
15/12/2019	Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição
21/12/2019	Aprentação da prestação de contas dos Adiantamentos Despesas com locomoção ao Setor de Contabilidade
21/12/2019	Data limite para solicitação de pagamento de despesas.
27/12/2019	Registro contábil da prestação de contas de Suprimento de Fundos
29/12/2019	Data limite para solicitação de pagamento de despesas Empenhos das despesas previstas no ará rafo único do art. 6º deste Decreto
29/12/2019	Data limite para pagamento de despesas
29/12/2019	Levantamento da dívida fluante e fundada.
29/12/2019	Anulação das despesas não liquidadas
10/01/2019	a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2019 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade (já julgados com valores conhecidos
11/01/2020	Data limite para Entrega dos dados contábeis pelos órgãos da Administração Indireta: IMPRESSAAE, CAMARA, Fundos de Saúde e de Assistência dos arquivos "CON." E "XML" relativo ao mês de dezembro de 2019.
20/01/2020	Último dia para envio, em papel e arquivos WORD, EXCEL, POWER-POINT, no seguinte e-mail vaagnerbabosa77@hotmail.com para subsidiar 3ª audiência Pública do exercício de 2019. Relatórios das atividades de cada unidade orçamentária do cumprimento das metas LDO, PPA e LOA.
11/01/2020	Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras. (todas entidades, câmara, autarquias e fundos)
20/01/2020	Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa. Ativa tributária por exercício e não tributária, resumo anual, saldo anterior, movimento ano acumulado, saldo para o exercício seguinte, justificativa dos cancelamentos com os valores ajustados, conforme orienta o TCE- RO.
30/01/2019	relatório de medidas de combate à evasão de divisas no exercício de 2019 evidenciando os esforços para melhora da arrecadação bem como o resultado obtidos com estas ações, em cumprimento art. 20 da IN 39/2013 do TCE-RO.
30/01/2019	Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB e SAÚDE)
11/01/2020	Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo.
20/01/2020	Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade.
12/02/2020	Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual - PCA
15/03/2020	Entrega pelo Setor de Contabilidade à Unidade Central de Controle Interno a Prestação de Contas Anual para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.
25/03/2019	Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

ANEXO I DECRETO Nº 131/PGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ -RO
Comissão do Pregão Presencial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.96/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.96/2019/CMSFG
Processo administrativo nº.151/2019

OBJETO: Registro de Preços para peças e serviços para manutenção de veículos automotor para ano/exercício 2020.

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregeiro, Senhor Evandro Bucioli, e as empresas: **A. ANDRADE DE FREITAS EIRELI, CNPJ- 29.686.290/0001-50, GUAPORÉ AUTO ELÉTRICA LTDA – ME, CNPJ- 07.647.149/0001-06**, Neste ato representado por seus representantes legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.686/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS.**

LOTE 01

GUAPORÉ AUTO ELÉTRICA LTDA – ME, CNPJ-07.647.149/0001-06

**Aquisição de Peças e Manutenção de veículo:
(Grand Siena ano modelo 2013modelo 2014 Dualógi)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	COFAP	10	218,36	2.183,60
2	Amortecedor traseiro	COFAP	10	102,29	1.022,90
3	Coxim do amortecedor dianteiro	MONACO	10	98,05	980,50
4	Coxim do amortecedor traseiro	MONACO	10	50,30	503,50
5	Kit batente amortecedor dianteiro	MONACO	10	27,56	275,60
6	Kit batente amortecedor traseiro	MONACO	10	29,15	291,50
7	Terminal de direção lado direito	NAKATA	02	31,80	63,60
8	Terminal de direção lado esquerdo	NAKATA	02	31,80	63,60
9	Articulação axial	NAKATA	02	29,15	28,30
10	Bieleta da barra estabilidade	NAKATA	10	23,85	238,50
11	Pivô suspensão dianteira	NAKATA	03	16,96	50,88
12	Buchas da barra estabilizadora	MONACO	05	9,01	45,05
13	Pastilhas de freios dianteiros	FRAS-LE	10	29,15	291,50
14	Disco de freios dianteiros	FREEMAX	10	45,58	455,80
15	Tambor de freios traseiro	FREEMAX	05	45,58	227,90
16	Sapata de freios traseiros	FRAS-LE	10	103,88	1.038,80
17	Cilindro de freios traseiros	CONTROL	10	31,80	318,00
18	Cilindro mestre de freios	CONTROL	02	92,75	185,50
19	Bucha da bandeja dianteira parte dianteira	AXIOS	05	10,60	53,00
20	Bucha da bandeja dianteira parte traseira	AXIOS	05	34,45	172,25
21	Cabo de freios de mãos	CABOVEL	05	49,59	246,45
22	Bateria 60 A	HELIAR	02	196,10	392,20
23	Pneus 195/60 aro 15	EVERTREK	12	156,35	1.876,20
24	Caixa de Câmbio	FIAT	01	7.305,70	7.305,70
25	Palheta Limpador Para-brisa	DYNA	05	29,15	145,75
26	Para-choque		02	124,55	249,10

**Aquisição de Peças e Manutenção de veículo:
(Grand Siena ano modelo 2013modelo 2014 Dualógi)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	UNIT	TOTAL
1	Revisão de Cubo	Serviço	02	20,00	40,00
2	Serviço de Suspensão dianteira	Serviço	02	20,00	400,00
3	Serviço troca de filtro de óleo	Serviço	10	10,00	100,00
4	Serviço troca de correia dentada	Serviço	05	60,00	300,00
5	Serviço troca de amortecedor dianteiro	Serviço	10	20,00	200,00
6	Serviço troca de amortecedor traseiro	Serviço	10	15,00	150,00
7	Serviço troca de coxim do amortecedor dianteiro	Serviço	10	20,00	200,00
8	Serviço troca de coxim do amortecedor traseiro	Serviço	10	15,00	150,00
9	Serviço troca de kit de batente do amortecedor dianteiro	Serviço	10	20,00	200,00
10	Serviço troca de kit de batente do amortecedor traseiro	Serviço	10	15,00	150,00
11	Serviço troca de Terminal de direção lado direito	Serviço	02	10,00	20,00
12	Serviço troca de Terminal de direção lado esquerdo	Serviço	02	10,00	20,00
13	Serviço troca de articulação axial	Serviço	02	15,00	30,00
14	Serviço troca de Bieleta da barra de estabilidade	Serviço	10	10,00	100,00
15	Serviço troca de pivô suspensão dianteira	Serviço	05	20,00	100,00
16	Serviço troca de Buchas da barra estabilizadora	Serviço	10	20,00	200,00
17	Serviço troca de pastilhas de freios dianteiros	Serviço	10	20,00	200,00
18	Serviço troca de Disco de freios dianteiros	Serviço	10	15,00	150,00
19	Serviço troca de tambor de freios traseiros	Serviço	05	15,00	75,00
20	Serviço de troca de sapata de freios traseiros	Serviço	10	30,00	300,00
21	Serviço troca de Cilindro de freios traseiros	Serviço	10	15,00	150,00
22	Serviço troca de Cilindro mestre de freios	Serviço	02	30,00	60,00
23	Serviço troca de bucha da bandeja dianteira parte traseira	Serviço	05	10,00	50,00
24	Serviço troca de bucha da bandeja dianteira parte dianteira	Serviço	05	15,00	75,00
25	Serviço troca de Cabo de freios de mãos	Serviço	05	30,00	150,00
26	Serviço troca de Caixa de Câmbio	Serviço	02	180,00	360,00
27	Serviços de pintura e instalações de para-choque	Serviço	02	130,00	260,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	UNIT	TOTAL
1	Motor partida Completa	BOSCH	02	241,15	482,30
2	Alternador completo	BOSCH	02	290,44	580,88
3	Correia de alternador	GATES	04	12,72	50,88
4	Farol lado esquerdo	NINO	02	324,36	648,72
5	Farol lado direito	NINO	02	324,36	648,72
6	Lanterna Traseira Lado Direito	NINO	02	131,44	262,88

7	Lanterna Traseira lado esquerdo	NINO	02	131,44	262,88
8	Jogo de cabo de vela c/ 04	BOSCH	02	92,75	185,50
9	Jogo de vela	BOSCH	02	33,92	67,84
10	Modulo eletrônico da injeção	FIAT	02	800,00	1.600,00
11	Sensor de Freio	3RHO	02	33,39	66,78
12	Sensor de temperatura(cebolinha)	3RHO	02	36,04	72,08
13	Sensor de Ré (cebolinha)	3RHO	02	24,38	48,76
14	Ventoinha Completa (suporte e hélice)	BOSCH	02	230,55	461,10
15	Lâmpada (farol)	PHILLIPS	02	18,55	37,10
16	Motor de máquina de vidro elétrico dianteiro direito	UNIVERSAL	02	50,35	100,70
17	Motor de máquina de vidro elétrico dianteiro esquerdo	INIVERSAL	02	50,35	100,70
18	Terminal de bateria	MONACO	10	7,95	49,50
19	Fusível 10 amperes	DNI	10	0,50	5,00
20	Fusível 10 amperes	DNI	10	0,50	5,00
21	Fusível 10 amperes	DNI	10	0,50	5,00
22	Soquete de farol	ETE	10	5,00	50,00
23	Soquete de lanterna	ETE	10	3,50	35,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	UNIT	TOTAL
1	Manutenção motor de partida completa	Serviço	02	53,00	106,00
2	Manutenção alternador completo	Serviço	02	53,00	106,00
3	Troca de correia de alternador	Serviço	04	10,00	40,00
4	Troca de farol lado esquerdo	Serviço	02	10,00	20,00
5	Troca de farol lado direito	Serviço	02	10,00	20,00
6	Troca de lanterna traseira lado direito	Serviço	02	10,00	20,00
7	Troca de lanterna traseira lado esquerdo	Serviço	02	10,00	20,00
8	Troca de jogo de cabo de vela c 04	Serviço	02	10,00	20,00
9	Troca de jogo de vela	Serviço	02	10,00	20,00
10	Troca de modulo eletrônico de injeção	Serviço	02	125,00	250,00
11	Troca de sensor de freio	Serviço	02	10,00	20,00
12	Troca de sensor de temperatura(cebolinha)	Serviço	02	15,00	30,00
13	Troca de sensor de ré	Serviço	02	10,00	20,00
14	Troca de ventoinha completa(suporte e hélice)	Serviço	02	20,00	40,00
15	Troca de lâmpada (farol)	Serviço	05	5,00	25,00
16	Troca de motor da máquina de vidro elétrico dianteiro direito	Serviço	02	20,00	40,00
17	Troca de motor da máquina de vidro elétrico dianteiro esquerdo	Serviço	02	20,00	40,00
18	Troca de terminal de bateria	Serviço	10	5,00	50,00
19	Troca de fusível de 10 amperes	Serviço	10	2,00	20,00
20	Troca de fusível de 10 amperes	Serviço	10	2,00	20,00
21	Troca de fusível de 10 amperes	Serviço	10	2,00	20,00
22	Troca de soquete de farol	Serviço	10	5,00	50,00

LOTE 02

**A. ANDRADE DE FREITAS EIRELI
CNPJ- 29.686.290/0001-50**

Aquisição de Peças e Manutenção de veículo:(Volkswagen Voyage ano 2011 modelo 2011)

Item	Especificação/PEÇAS	Unid	Marca	Qnt.	Valor unitário	Valor Total
01	Amortecedor dianteiro	UM	COFAP	10	130,00	1.300,00
02	Amortecedor traseiro	UM	COFAP	10	160,00	1.600,00
03	Coxim do amortecedor dianteiro	UM	ASCIAS	10	40,00	400,00
04	Coxim do amortecedor traseiro	UM	ASCIAS	10	25,00	250,00
05	Kit batente amortecedor dianteiro	UM	ASCIAS	10	50,00	500,00
06	Kit batente amortecedor traseiro	UM	ASCIAS	10	80,00	800,00
07	Terminal de direção lado direito	UM	NAKATA	02	50,00	100,00
08	Terminal de direção lado esquerdo	UM	NAKATA	02	60,00	120,00
09	Articulação axial	UM	NAKATA	02	100,00	200,00
10	Bielela da barra estabilidade	UM	NAKATA	10	40,00	400,00
11	Pivô suspensão dianteira	UM	NAKATA	03	40,00	120,00
12	Buchas da barra estabilizadora	UM	ASCIAS	05	22,00	140,00
13	Pastilhas de freios dianteiros	UM	FRASH	10	40,00	400,00
14	Disco de freios dianteiros	UM	FRIMAX	10	50,00	500,00
15	Tambor de freios traseiro	UM	HIPER FREIO	05	50,00	250,00
16	Sapata de freios traseiros	UM	FRASH	10	40,00	400,00
17	Cilindro de freios traseiros	UM	CONTROL	05	50,00	250,00
18	Cilindro mestre de freios	UM	CONTROL	02	80,00	160,00
19	Bucha da bandeja dianteira parte dianteira	UM	ASCIAS	05	15,00	75,00
20	Bucha da bandeja dianteira parte traseira	UM	ASCIAS	05	15,00	75,00
21	Cabo de freios de mãos	UM	FANIA	05	70,00	350,00
22	Bateria 60 A	UM	MOURA	02	300,00	600,00
23	Pneus 195/60 aro 14	UM	CONTINENTAL	12	220,00	2.640,00
24	Cilindro mestre de Embreagem	UM	CONTROL	02	200,00	400,00
25	Kit de Embreagem	UM	VALIO	02	300,00	600,00
26	Filtro de Ar	UM	BOSCH	03	20,00	60,00
27	Sonda Lambda	UM	VDO	01	150,00	150,00
28	Correia Dentada	UM	GATES	01	150,00	150,00
29	Rolamento da Roda Traseira	UM	NETOR	02	80,00	160,00
30	Bico Injetor	UM	BOSCH	01	100,00	100,00
31	Jogo de Cabo de Vela	UM	BOSCH	01	80,00	80,00
32	Jogo de Vela	UM	BOSCH	01	50,00	50,00
33	Filtro de Ar-Motor	UM	BOSCH	02	25,00	50,00
34	Palheta Limpador Para-brisa	UM	VETER	05	20,00	100,00
ITEM	DESCRIÇÃO/ SERVIÇO MECÂNICA	ESPF.		Qnt.	Valor unitário	Valor Total
35	Serviço troca de amortecedor dianteiro	Serviço		10	20,00	200,00
36	Serviço troca de amortecedor traseiro	Serviço		10	20,00	200,00
37	Serviço troca de coxim do amortecedor dianteiro	Serviço		10	20,00	200,00
38	Serviço troca de coxim do amortecedor traseiro	Serviço		10	20,00	200,00
39	Serviço troca de kit de batente do amortecedor dianteiro	Serviço		10	20,00	200,00
40	Serviço troca de kit de batente do amortecedor traseiro	Serviço		10	20,00	200,00
41	Serviço troca de Terminal de direção lado direito	Serviço		10	20,00	200,00
42	Serviço troca de Terminal de direção lado esquerdo	Serviço		02	20,00	40,00
43	Serviço troca de Articulação axial	Serviço		02	20,00	40,00
44	Serviço troca de Bielela da barra de estabilidade	Serviço		10	20,00	200,00
45	Serviço troca de pivô suspensão dianteira	Serviço		03	20,00	60,00
46	Serviço troca de Buchas da barra estabilizadora	Serviço		05	20,00	100,00
47	Serviço troca de pastilhas de freios dianteiros	Serviço		10	20,00	200,00
48	Serviço troca de Disco de freios dianteiros	Serviço		10	20,00	200,00
49	Serviço troca de tambor de freios traseiros	Serviço		05	20,00	100,00
50	Serviço troca de sapata de freios	Serviço		10	20,00	200,00

	traseiros						
51	Serviço troca de Cilindro de freios traseiros	Serviço		05	20,00		
52	Serviço troca de Cilindro mestre de freios	Serviço		02	20,00		100,00
53	Serviço troca de bucha da bandeja dianteira parte traseira	Serviço		05	20,00		40,00
54	Serviço troca de bucha da bandeja dianteira parte dianteira	Serviço		05	20,00		100,00
55	Serviço troca de Cabo de freios de mãos	Serviço		05	20,00		100,00
56	Troca de cilindro mestre de embreagem	Serviço		02	20,00		40,00
57	Troca kit de embreagem	Serviço		02	150,00		300,00
58	Troca filtro de ar	Serviço		03	20,00		60,00
59	Troca sonda lambda	Serviço		01	20,00		20,00
60	Troca de correia dentada	Serviço		01	50,00		50,00
61	Troca de rolamento da roda traseira	Serviço		02	25,00		50,00
62	Troca de bico injetor	Serviço		01	25,00		25,00
63	Troca de jogo de cabo de vela	Serviço		01	10,00		10,00
64	Troca de jogo de vela	Serviço		01	10,00		10,00
65	Troca de filtro de ar-motor	Serviço		02	5,00		10,00
66	Troca de palheta limpador para-brisa	Serviço		05	5,00		25,00
ITEM	DESCRIÇÃO/ ELÉTRICA	PEÇAS	PARTE	ESPF.	Qnt.	Valor unitário	Valor Total
67	Motor partida Completa	UN	BOSCH	02	750,00		1.500,00
68	Alternador completo	UN	VALIO	02	800,00		1.600,00
69	Correia de alternador	UN	GATES	04	100,00		400,00
70	Farol lado esquerdo	UN	ARTEB	02	400,00		800,00
71	Farol lado direito	UN	ARTEB	02	400,00		800,00
72	Lanterna Traseira Lado Direito	UN	FITAM	02	288,25		536,50
73	Lanterna Traseira lado esquerdo	UN	FITAM	02	288,25		536,50
74	Jogo de cabo de vela c/ 04	jogo	BOSCH	02	100,00		200,00
75	Jogo de vela	jogo	BOSCH	02	75,00		150,00
76	Modulo eletrônico da injeção	UN	BOSCH	02	500,00		1.000,00
77	Sensor de Freio	UN	3RHO	02	50,00		100,00
78	Sensor de temperatura(cebolinha)	UN	3RHO	02	50,00		100,00
79	Ventoinha Completa (suporte e hélice)	UN	BRAWN	02	250,00		500,00
80	Lâmpada (farol)	UN	PHILLIPS	05	25,00		125,00
81	Motor de máquina de vidro elétrico dianteiro direito	UN	UNIVERSAL	02	80,00		160,00
82	Motor de máquina de vidro elétrico dianteiro esquerdo	UN	UNIVRSAL	02	80,00		160,00
83	Terminal de bateria	UN	MEL	02	8,00		16,00
84	Fusível 10 amperes	UN	DNI	10	1,00		10,00
85	Fusível 10 amperes	UN	DNI	10	1,00		10,00
86	Fusível 10 amperes	UN	DNI	10	1,00		10,00
87	Soquete de farol	UN	RAINHA DA SET	10	1,00		10,00
88	Soquete de lanterna	UN	RAINHA DA SET	10	1,00		10,00
ITEM	DESCRIÇÃO/ ELÉTRICA	SERVIÇO	AUTO	ESPF.	Qnt.	Valor unitário	Valor Total
89	Serviço de manutenção de alternador	Serviço		02	80,00		160,00
90	Serviço de manutenção de motor de partida	Serviço		02	80,00		160,00
91	Limpeza no sistema de ar condicionado	Serviço		02	150,00		300,00
92	Limpeza de bico injetor	Serviço		02	60,00		120,00
93	Recarga de gás para ar condicionado	Serviço		04	100,00		400,00
94	Troca de correia de alternador	Serviço		04	40,00		160,00
95	Substituição de farol lado esquerdo	Serviço		02	20,00		40,00
96	Substituição de farol lado direito	Serviço		02	20,00		40,00
97	Substituição de lanterna traseira lado direito	Serviço		02	20,00		40,00
98	Substituição da lanterna traseira lado esquerdo	Serviço		02	20,00		40,00
99	Substituição de jogo de cabo de vela c/ 04	Serviço		02	15,00		30,00
100	Substituição de jogo de vela	Serviço		02	15,00		30,00
101	Substituição de modulo eletrônico da injeção	Serviço		02	60,00		120,00
102	Substituição de sensor de freio	Serviço		02	20,00		40,00
103	Substituição de sensor de temperatura(cebolinha)	Serviço		02	20,00		40,00
104	Substituição de ventoinha completa (suporte e hélice)	Serviço		02	20,00		40,00
105	Serviços de motor da máquina de vidro elétrico dianteiro direito	Serviço		02	20,00		40,00
106	Serviços de motor da máquina de vidro elétrico dianteiro esquerdo	Serviço		02	20,00		40,00
107	Substituição de terminal de bateria	Serviço		02	8,00		16,00
108	Substituição de fusível 10 amperes	Serviço		10	2,00		20,00
109	Substituição de fusível 10 amperes	Serviço		10	2,00		20,00
110	Substituição de fusível 10 amperes	Serviço		10	2,00		20,00
111	Substituição de soquete de farol	Serviço		10	2,00		20,00
112	Substituição de soquete de lanterna	Serviço		10	2,00		20,00

LOTE 03

GUAPORÉ AUTO ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ-07.647.149/0001-06

Aquisição de Peças e Manutenção de veículo: (caminhonete S-10 ano 2015 modelo 2015)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	Bieleta da barra estabilidade	NAKATA	02	28,32	56,64
02	Amortecedor traseiro	COFAP	06	143,00	858,00
03	Coxim do amortecedor dianteiro	LONIL	06	56,68	340,08
04	Coxim do amortecedor traseiro		06		
05	Bucha da bandeja superior	LONIL	06	30,16	180,96
06	Kit batente amortecedor dianteiro	MONACO	06	166,40	998,40
07	Terminal de direção lado direito	NAKATA	02	87,36	174,72
08	Terminal de direção lado esquerdo	NAKATA	02	87,36	174,72
09	Articulação axial	NAKATA	02	52,00	104,00
10	Coxim do câmbio	SAMPEL	02	109,20	218,40
11	Pivô suspensão inferior	TRW	02	109,20	218,40
12	Pivô suspensão superior	TRW	02	93,60	187,20
13	Buchas da barra estabilizadora	LONIL	06	28,60	171,60
14	Pastilhas de freios dianteiros	BOSCH	10	54,60	546,00
15	Disco de freios dianteiros	FREEMAX	06	75,40	452,40
16	Tambor de freios traseiro	FREEMAX	06	111,80	670,80
17	Sapata de freios traseiros	FRAS-LE	06	111,80	670,80
18	Cilindro de freios traseiros	CONTROL	06	70,20	421,20
19	Cilindro mestre de freios	CONTROL	02	665,60	1.331,20
20	Bucha da bandeja dianteira parte dianteira	SAMPEL	06	39,00	234,00
21	Bucha da bandeja dianteira parte traseira	SAMPEL	06	46,80	280,80
22	Cabo de freio de mãos	TUBA	02	41,60	83,20
23	Pneu 265/65 aro 17	GENERAL	12	455,00	5.460,00
24	Palheta limpador de para-brisa	DYNA	04	36,40	145,60
ITEM	DESCRIÇÃO/ SERVIÇO MECÂNICA	MARCA	Qnt.		

01	Revisão de cubo	Serviço	02	20,00	40,00
02	Substituição de Bieleta da barra estabilidade	Serviço	02	15,00	30,00
03	Substituição de Amortecedor traseiro	Serviço	06	20,00	120,00
04	Substituição de Coxim do amortecedor dianteiro	Serviço	06	30,00	180,00
05	Substituição de Coxim do amortecedor traseiro	Serviço	06	30,00	180,00
06	Substituição de Bucha da bandeja superior	Serviço	06	20,00	120,00
07	Substituição de Kit batente amortecedor dianteiro	Serviço	06	30,00	180,00
08	Substituição de Terminal de direção lado direito	Serviço	02	20,00	40,00
09	Substituição de Terminal de direção lado esquerdo	Serviço	02	20,00	40,00
10	Substituição de Articulação axial	Serviço	02	25,00	50,00
11	Substituição de Coxim do câmbio	Serviço	02	40,00	80,00
12	Substituição de Pivô suspensão inferior	Serviço	02	30,00	60,00
13	Substituição de Pivô suspensão superior	Serviço	06	30,00	180,00
14	Substituição de Buchas da barra estabilizadora	Serviço	10	10,00	100,00
15	Substituição de Pastilhas de freios dianteiros	Serviço	06	35,00	210,00
16	Substituição de Disco de freios dianteiros	Serviço	06	30,00	180,00
17	Substituição de Tambor de freios traseiro	Serviço	06	20,00	120,00
18	Substituição de Sapata de freios traseiros	Serviço	06	30,00	180,00
19	Substituição de Cilindro de freios traseiros	Serviço	02	30,00	60,00
20	Substituição de Cilindro mestre de freios	Serviço	06	50,00	300,00
21	Substituição de Bucha da bandeja dianteira parte dianteira	Serviço	06	30,00	180,00
22	Substituição de Bucha da bandeja dianteira parte traseira	Serviço	02	30,00	60,00
23	Substituição de Cabo de freio de mãos	Serviço	02	30,00	60,00
24	Substituição de Palheta limpador de para-brisa	Serviço	04	10,00	40,00
item	DESCRIÇÃO/ PEÇAS PARTE ELÉTRICA	MARCA	Qnt.		
01	Motor partida Completa	BOSCH	02	593,84	1.187,68
02	Alternador completo	VALEO	02	899,60	1.799,20
03	Correia de alternador	GATES	04	44,20	176,80
04	Farol lado esquerdo	CIBIE	02	299,00	598,00
05	Farol lado direito	CIBIE	02	299,00	598,00
06	Lanterna Traseira Lado Direito	ARTEB	02	147,16	294,32
07	Lanterna Traseira lado esquerdo	ARTEB	02	147,16	294,32
08	Modulo eletrônico da injeção	GM	02	2.899,38	5.798,76
09	Sensor de Freio	3RHO	02	33,28	66,56
10	Sensor de temperatura(cebolinha)	3RHO	02	52,00	104,00
11	Sensor de Rê (cebolinha)	3RHO	02	25,48	50,96
12	Ventoinha Completa (suporte e hélice)	BOSCH	02	221,01	442,02
13	Lâmpada (farol)	PHILLIPS	02	18,23	36,46
14	Motor de máquina de vidro elétrico dianteiro direito	UNIVERSAL	02	416,00	832,00
15	Motor de máquina de vidro elétrico dianteiro esquerdo	UNIVERSAL	05	416,00	2.080,00
16	Terminal de bateria	MONACO	10	4,68	46,80
17	Fusível 10 amperes	DNI	10	0,50	5,00
18	Bateria 70 A.	HELIAR	02	380,0	760,00
ITEM	DESCRIÇÃO/ SERVIÇO AUTO ELÉTRICA	ESPF.	Qnt.		
01	Manutenção do Motor partida	Serviço	02	50,00	100,00
02	Manutenção do Alternador	Serviço	02	50,00	100,00
03	Troca de Correia de alternador	Serviço	04	10,00	40,00
04	Troca de Farol lado esquerdo	Serviço	02	20,00	40,00
05	Troca de Farol lado direito	Serviço	02	20,00	40,00
06	Troca de Lanterna Traseira Lado Direito	Serviço	02	10,00	20,00
07	Troca de Lanterna Traseira lado esquerdo	Serviço	02	10,00	20,00
08	Troca de Modulo eletrônico da injeção	Serviço	02	300,00	600,00
09	Troca de Sensor de Freio	Serviço	02	20,00	40,00
10	Troca de Sensor de Rê (cebolinha)	Serviço	02	20,00	40,00
11	Troca de Ventoinha Completa (suporte e hélice)	Serviço	02	20,00	40,00
12	Troca de Lâmpada (farol)	Serviço	02	5,00	10,00
13	Troca de Motor de máquina de vidro elétrico dianteiro direito	Serviço	02	25,00	50,00
14	Troca de Motor de máquina de vidro elétrico dianteiro esquerdo	Serviço	05	25,00	125,00
15	Troca de Terminal de bateria	Serviço	10	5,00	50,00
16	Troca de Fusível 10 amperes	Serviço	10	2,00	20,00

EVANDRO BUCIOLI
Pragueiro Oficial
Portaria nº 181/2018

EMPRESA DETENTORA
REPRESENTANTE:

ANDRADE DE FREITAS EIRELI
CNPJ.: 29.686.290/0001-50

GUAPORÉ AUTO ELÉTRICA LTDA - ME,
CNPJ-07.647.149/0001-06

Edison Crispin Dias
Secretário Geral CMSFG

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS
A(O) **LEANDRO CLEISON ALEIXO**, com sede na **LINHA 75 KM 05, SÍTIO 3 IRMÃOS, LOTE 28-B DA GB 07, PARECIS RO**, Estado de **RONDÔNIA** devidamente cadastrado no **CPF:015.523.782-92**, torna público que requereu junto a **COREH/SEDAM**, em **20 de Novembro de 2019**, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, de acordo com a resolução **CRH/RO N° 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **LA-TITUDE 12°11'21,68”S LONGITUDE 61°38'32,01”O**, cuja água será utilizada na atividade **DE DESENTAÇÃO DE BÓVINOS**.

ALVORADA D'OESTE/RO, 20 de NOVEMBRO de 2019.
LEANDRO CLEISON ALEIXO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

ERRATA N. 007 - REFERENTE AO EDITAL DE RE-CLASSIFICAÇÃO N.º 003/2019 SEMAD/CGRHA - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017
O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de Reclassificação n. 003/2019, publicado no Diário Oficial e site do município dia 18/10, jornal Correio Popular de 19 e 20/10/19, para neles fazerem constar:

ONDE SE LÊ:
Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	RECLASSIFICAÇÃO
353.852-4	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	57º	161º
368.000-2	LAIANE DA SILVA	59º	162º
351.586-9	ROZANA MARIA BIZERRA	51º	163º
357.798-8	DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA	74º	164º

LEIA-SE:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 063/2019
Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	RECLASSIFICAÇÃO
353.852-4	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	57º	161º
368.000-2	LAIANE DA SILVA	59º	162º
351.586-9	ROZANA MARIA BIZERRA	51º	163º
381.468-8	ALIENE JATOBÁ DE OLIVEIRA	69º	164º
357.798-8	DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA	74º	165º

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2019

Decreto nº 132/2019

DE 29/NOVEMBRO/2019

Ementa: Abre Credito Suplementar por Permuta no valor de R\$ 38.932,64 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta quatro centavos), no orçamento vigente geral do município e Contém Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 939/2018 de 28/11/2018, sancionada e publicada em 28/11/18, combinada com a Lei Federal 4320-64.

Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionárias. Conforme processo nº 1654-1/2019.

DECRETA
=====

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 38.932,64 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

Ficha	Unidade	Orc.	Funcional	Programática	Natureza da Despesa	Destinação	Recurso	Valor
Credito	124	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999			
Recurso	121	02.06.00	14.421.0016.2061	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999			3.150,00
Credito	481	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.14.00.00.00.00	1.027.0007			



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – CIRP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ/RO – FPS

Às onze horas e trinta minutos do vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Fundo de Previdência Social, realizou-se Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS. Ausente nesta reunião, apenas o membro Silas Rosalino de Queiroz, que justificou sua ausência, devido a uma viagem que já estava agendada. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão. A pauta para a reunião contempla os seguintes assuntos a serem abordados: a) Análise dos Relatórios da Carteira de Investimentos (outubro de 2019); b) Análise dos extratos (das contas) das aplicações; c) Análise de rendimento e performance dos fundos de investimento da carteira deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; d) Deliberações sobre estratégias e propostas para realocação (movimentação) dos recursos aplicados; e) Elaboração do Calendário Anual das reuniões ordinárias do Comitê de Investimento; f) Credenciamento/atualização cadastral das instituições financeiras.

1. Iniciados os serviços, seguindo a ordem do dia, o membro Denis Ricardo dos Santos, fez uma breve explanação sobre o Resumo de Análise de Portfólio e revisou o conteúdo do material enviado, e os membros passaram a apresentar suas considerações sobre os relatórios examinados. Em ato contínuo, verteram-se a relatar a conferência dos extratos das movimentações financeiras nos fundos de investimento, que demonstrou consonância com os valores informados no resumo do portfólio.

2. Em seguida, os membros presentes passaram a deliberar e apresentar considerações sobre cada um dos fundos da carteira deste RPPS, observando a performance e a rentabilidade (mensal e acumulada de 2019), bem como as características relevantes de cada um dos produtos, baseando-se nos demonstrativos e lâminas dos fundos de investimento. Resultou na seguinte análise:

I – Sobre os fundos de investimento compostos exclusivamente por títulos públicos (Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"):

a) O fundo BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, do Banco do Brasil, apresentou uma rentabilidade dentro do esperado, considerando sua referência no IRF-M 1, sendo um fundo de baixíssimo risco, com performance segura; b) A situação é a mesma nos fundos CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA e CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA, da Caixa Econômica Federal, que possuem um risco um pouco maior, que ainda considerado de nível baixo; c) Todos os outros fundos de investimento do RPPS no Banco do Brasil (BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA, BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA e BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA), e que fazem parte do mesmo sub-seguimento, apresentaram uma rentabilidade positiva, já performando acima da meta estipulada para o ano de 2019, mas representam um risco considerável; d) O mesmo é percebido nos outros fundos de investimento da CEF (CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA e CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA), que performaram acima da meta.

II – Sobre os fundos de renda fixa (Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 7º, Inciso IV, alínea "a"):

a) Os fundos CAIXA BRASIL FIC RENDA FIXA REF. DI LONGO PRAZO e CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA, da Caixa Econômica Federal, apresentaram uma performance abaixo do esperado; b) O fundo CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES, teve uma rentabilidade baixa, distante de sua referência na taxa SELIC. O RPPS tem uma parte inexpressiva do Patrimônio aplicado nesse fundo de investimento, não causando impactos negativos na rentabilidade geral da carteira do FPS; c) O fundo MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA apresentou uma performance negativa, tendo, inclusive, uma dedução considerável no mês de junho deste ano.

III – Fundos de investimentos em participações – FIP (Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 8º, Inciso IV, alínea "a"):

a) O fundo CONQUEST EMPRESAS EMERGENTES FIP - FCCQ11 apresentou uma performance negativa, com retorno baixo em todos os meses deste ano.

IV – Fundos de investimento imobiliários – FII (Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 8º, Inciso IV, alínea "b"):

a) O fundo AQ3 RENDA FII - ARF111B também apresentou uma rentabilidade negativa, com deduções consideráveis nos meses de março e junho deste ano.

V – Fundos de crédito privado (não enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/2010):

a) O fundo MONZA FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LP apresentou um retorno acumulado consideravelmente negativo, com as maiores perdas nos meses de janeiro, junho e agosto de 2019.

3. Após analisar os fundos de investimento, seguindo a pauta, os membros presentes passaram a discutir sobre a metodologia de realocação com vistas a melhorar o lucro total dos investimentos do Fundo de Previdência Social, apresentando propostas e analisando as melhores formas de distribuição dos recursos, considerando o cenário atual e as perspectivas do mercado. Resultante dessas deliberações, concordaram em recomendar algumas realocações, conforme o relatório anexado a esta ata (**Anexo I – Recomendações Estratégicas para Realocação de Recursos**).

4. Seguindo a pauta da reunião, o membro Denis Ricardo dos Santos, presidente do comitê, arguiu aos colegas sobre sugestões para fixar as reuniões mensais do CIRP, e resolveram, em comum acordo, estipular que as reuniões ordinárias sejam realizadas sempre no primeiro dia útil da terceira semana de cada mês. Assim, o calendário das reuniões, que deverá ser encaminhado para a devida publicação no site do FPS, no Portal de Transparência, nos murais do FPS, e demais locais destinados à publicidade oficial, anexado a esta ata (**Anexo II – Calendário das Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimento**).

5. Continuando a reunião, o próximo item da ordem do dia trata da aprovação do credenciamento (ou atualização cadastral) do Banco Itaú, conforme anunciado, porém até o presente momento não foram recebidas as fichas de credenciamento e as pastas/processos contendo os documentos preenchidos e juntados para os cadastros, conforme determina a Política de Investimento, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011. Assim, não foi possível analisar neste momento. Os membros presentes, entretanto, prontificaram-se em realizar uma reunião extraordinária assim que receberem o material.

6. Em seguida, a membro Andreia Moreschi da Silva pediu a palavra para recomendar que seja solicitado à gestão do FPS que informe quais as instituições financeiras que pretende que sejam cadastradas, encaminhando a documentação de cada uma das instituições financeiras para as análises deste Comitê, atendendo os critérios estabelecidos na Política Anual de Investimento, conforme determina a Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução 3.922/2010 da CMN.

7. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

Andreia Moreschi da Silva

Denis Ricardo dos Santos

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná, RO, 29 de novembro de 2019.

Anexo I – Recomendações Estratégicas para Realocação de Recursos

Após analisar todos os produtos constantes na carteira investimentos do Fundo de Previdência Social, os membros do Comitê de Investimento presentes na reunião deliberaram sobre as estratégias para realocar os recursos/patrimônio deste RPPS, resultando nas seguintes recomendações:

1. Considerando a rentabilidade estável, segura, mas insuficiente do fundo "BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA", recomendamos retirar todo o patrimônio líquido aplicado nesse fundo e realocar em outros fundos da mesma instituição financeira, distribuindo da seguinte forma:

- 60% (sessenta por cento) no fundo "BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA";
- 30% (trinta por cento) no fundo "BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA";
- 10% (dez por cento) no fundo "BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA".

2. Considerando os fundos "defensivos" de baixo e moderado, cujo apresentam uma rentabilidade recente próxima da meta atuarial para este ano, recomenda-se utilizar de estratégia para proteger uma parte da carteira de investimentos do FPS, somando os valores alocados nos fundos "CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA", "CAIXA BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP" e "CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA", e movimentar os recursos, de maneira que permaneçam da seguinte forma:

- 25% (vinte e cinco por cento) do valor somado deverá ser distribuído igualmente entre os 03 fundos de investimentos citados acima;
- Depois de distribuído, o restante da soma deverá ser repartido, ficando 1/3 (um terço) ou 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) realocados para o fundo "CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA" da Caixa Econômica Federal; e
- Após a distribuição inicial, o restante equivalente 2/3 (dois terços) ou 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) transferido para o fundo "BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA" do Banco do Brasil.

3. Considerando a boa rentabilidade que esse produto trouxe à carteira de investimentos do FPS nos últimos meses no fundo "CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA", e observando que os recursos aplicados no fundo de investimento estão próximos de atingir o limite de exposição determinado na Política de Investimentos, e para evitar possível desenquadramento, recomendamos que seja feita a seguinte movimentação:

- Resgatar 5% do PL aplicado no fundo de investimento "CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA" e aplicar no "CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA".

4. Quanto ao fundo de investimento "CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES", considerando seu retorno baixo, a participação ínfima e a rentabilidade distante da meta estabelecida para este ano, portanto, recomendamos resgatar todos os recursos disponíveis nesse fundo, e aplica-lo no fundo "CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA".

5. Quanto aos fundos "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA" e "MONZA FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LP", apesar da rentabilidade prejudicada, não há disponibilidade para resgate imediato. Porém, é de amplo conhecimento que esses fundos estão fechados para captação de recursos e vedado aos RPPS's, e já iniciaram o processo para liquidação. Outrossim, a gestão do FPS e o Comitê de Investimento estão acompanhando todos os procedimentos.

6. Sobre os fundos "CONQUEST EMPRESAS EMERGENTES FIP - FCCQ11" e "AQ3 RENDA FII - ARF111B", considerando que apresentam uma rentabilidade negativa e, mediante a vedação oriunda da CVM, recomendamos as providências para que sejam disponibilizados e oferecidos para venda no mercado secundário, ou outras medidas cabíveis para que a parcela do patrimônio líquido aplicada nesses fundos sejam resgatadas.

7. O Comitê de Investimento recomenda, também, que todos os valores que forem aportados neste Regime Próprio de Previdência Social, tais como o recolhimento de repasses previdenciários, taxas e tarifas pagas pelo Ente, restituições e os valores recebidos de compensações previdenciárias, bem como outras arrecadações da mesma natureza, sejam aplicados nas contas do fundo de investimento "CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA", em virtude das baixas taxas cobradas e de sua liquidez diária. De todo modo, o CIRP seguirá acompanhando o desempenho deste fundo de investimento mediante apresentação dos extratos para análise.

ANEXO II - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CIRP Para o ano de 2020

13 de janeiro de 2020;
10 de fevereiro de 2020;
16 de março de 2020;
13 de abril de 2020;
11 de maio de 2020;
15 de junho de 2020;
13 de julho de 2020;
10 de agosto de 2020;
14 de setembro de 2020;
13 de outubro de 2020;
16 de novembro de 2020;
14 de dezembro de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – CIRP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ/RO – FPS

Às onze horas e trinta minutos do terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do Fundo de Previdência Social, realizou-se Reunião Ordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS. Ausente nesta reunião, apenas o membro Silas Rosalino de Queiroz, que justificou sua ausência, devido a uma viagem que já estava agendada. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão. A pauta para a reunião contempla os seguintes assuntos a serem abordados: a) Análise dos Processos de Credenciamento do Banco Itaú (Administradora e Gestora); b) Análise de rentabilidade e desempenho dos fundos de investimentos apresentados pelo Banco Itaú; c) Deliberações sobre estratégias de realocação (movimentação) de recursos, diante das novas propostas e pareceres da consultoria de investimentos.

1. Iniciados os serviços, seguindo a ordem do dia, o membro Denis Ricardo dos Santos, disponibilizou aos membros presentes os Processos de nº 4-12937/2019 e 4-13968/2019, que tratam do cadastro/credenciamento da entidade "Administradora" e "Gestora" de fundos de investimento do Banco Itaú, respectivamente. Diante disso, os membros presentes analisaram os documentos e a ficha de credenciamento das instituições, o ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (Gestor) e o ITAÚ UNIBANCO S.A. (Administrador). Após a análise, os membros decidiram, em unanimidade, pela aprovação do credenciamento das instituições analisadas, condicionada à atualização das certidões/atestados de regularidade fiscal que estiverem vencidas.

2. Seguindo a reunião, os membros do comitê passaram a analisar os pareceres elaborados pela empresa de consultoria em investimento sobre os produtos

oferecidos pelo Banco Itaú. Verificou-se, então, destaque na rentabilidade do fundo de investimento "ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES".

3. Passaram, então, os membros presentes a deliberar sobre as características desse produto, e baseando-se nos relatórios do parecer elaborado pela empresa de consultoria em investimentos Crédito e Mercado, e em análise à lâmina contendo as informações desse fundo de investimento, concordaram em recomendar a seguinte movimentação:

* Considerando as características desse fundo de investimento; considerando a importância de mitigar o risco da carteira com a diversificação de produtos; considerando a rentabilidade do produto apresentado; considerando as estratégias para obtenção de retornos para o cumprimento da meta atuarial; recomendamos que, levando em consideração a aplicação das recomendações realizadas anteriormente, na reunião ordinária do CIRP do dia 29/11/2019, seja feito o resgate de todo o patrimônio líquido restante no fundo "CAIXA BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO" e aplicado no fundo "ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES", que corresponderá aproximadamente 3% do Patrimônio Líquido Total do FPS.

4. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Anderson Cleiton dos Santos Schmidt

Andreia Moreschi da Silva

Denis Ricardo dos Santos

Sidnei Silva dos Anjos

Ji-Paraná, RO, 03 de dezembro de 2019.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
A **Sr. Zenilda Ferreira de Oliveira**, inscrita no CPF: 286.182.462-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a alteração de titularidade de Zenilda Ferreira de Oliveira (piscicultura), localizada na linha 208, lote 22, gleba 33, PICOP, sob o processo: 1801/02555/2018, para Ingild Paula Soares Rosa.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DO USO DE RECURSOS HODRICOS
A **Srª MARIA DAS GRAÇAS FRAGA**, inscrita no CPF. Sob nº.: 283.709.022-00, com sede na linha do Km 12 A, Lote 23 da Gleba Pyrineos, município de Ji-Paraná - RO, torna público que requereu junta a COREH/SEDAM, em 03 de Dezembro de 2019 Solicitação de Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos, localizada geograficamente : S -10°45'06.29654" e WO - 61°53'24.17084", licença municipal de operação 068/2016 /SEMEIA/PM/JP e RGP - RO-UI 151523-1, Empreendimento Piscicultura.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
A **Srª. MARIA DAS GRAÇAS FRAGA (PISCICULTURA LAGOA SERENA)**, Localizada LINHA do km 12 A LOTE 23 GLEBA Pyrineos, CPF: nº283.709.022-00, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 03./12./.....2019, a Renovação da Licença Municipal de OPERAÇÃO 068/2016 /SEMEIA/PM/JP conforme Processo nº....2-12754/2015,para a atividade de PISCICULTURA EM 25.242 M² DE LAMINA D'AGUA COM A CRIAÇÃO DE TAMBAQUI (Colossoma macropomum), E PIRARUCU (Arapaima gigas).

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO
A empresa **VANILSON BENEDITO RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 27.985.257/0001-04, localizada na Rua Trinta e Um de Março, nº 757, Bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à SEMEIA -Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/12/2019, o pedido de Licença Municipal de Localização (LML) para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
A empresa **VANILSON BENEDITO RODRIGUES- ME**, CNPJ nº 27.985.257/0001-04, localizada na Rua Trinta e Um de Março, nº 757, Bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA de Ji-Paraná, em 04/12/2019, o pedido de Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
A empresa **VANILSON BENEDITO RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 27.985.257/0001-04, localizada na Rua Trinta e Um de Março, nº 757, Bairro Jardim dos Migrantes, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA de Ji-Paraná, em 04/12/2019, o pedido de Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo nº 01 do contraton nº 045/2019/PMNBO/RO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D' OESTE/RO, decorrente da Tomada de Preço n. 07/2019, que entre si celebram o MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 03.058.241/0001-80, aditam o prazo de vigência do contrato até o dia 08 de junho de 2020, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57,§1º, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 04 de dezembro de 2019.

Hélio da Silva
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SIM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 005/PJM/2019, realizado na Tomada de Preço nº 10/CPL/2018, pelo período de 90 (noventa dias) dias, em conformidade com o processo administrativo 1-810. Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

Helma Santa Amorim
Prefeita Municipal

Dilmar Benetti
Mano Construções e Terraplanagem LTDA – EPP
CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40

Andréa Coimbrão
Secretario Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/2019
Processo nº 1-529/2019

ONDE SE LÊ:
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que HOMOLOGOU a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2019/SEMSAU, referente ao Processo Administrativo nº 1-529/SEMSAU/2019, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME O EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS, DIVISÃO DE ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO”, em favor das empresas: MVR1 MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 19.071.896/0001-28, cujo valor global é de: R\$ 44.664,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), OLMÍ IORIS E CIA LTDA CNPJ nº 70.429.956/0001-99, cujo valor global é de: R\$ 16.964,58 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ nº 33.146.225/0001-00, cujo valor global é de: R\$ 448,98 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.252.670/0001-06, cujo valor global é de: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

LEIA-SE:
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que HOMOLOGOU a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2019/SEMSAU, referente ao Processo Administrativo nº 1-529/SEMSAU/2019, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME O EIXO ESTRUTURA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR-SUS, DIVISÃO DE ENDEMIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO”, em favor das empresas: MVR1 MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 19.071.896/0001-28, cujo valor global é de: R\$ 44.664,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), OLMÍ IORIS E CIA LTDA CNPJ nº 70.429.956/0001-99, cujo valor global é de: R\$ 16.964,58 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), RALSON M. LIMA EIRELI, CNPJ nº 33.146.225/0001-00, cujo valor global é de: R\$ 7.896,50 (Sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.252.670/0001-06, cujo valor global é de: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). No TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R\$96.974,06 (Noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

Alto Paraíso/RO, 26 de Novembro de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

HELMASANTANAAMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)
FUHRMANN & CIA LTDA – EPP, localizado na Avenida Transcontinental, n.º 1804 Bairro: Primavera CEP: 76.914-832 na Cidade de Ji-Paraná **CNPJ: 84.615.772/0001-28**, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/11/2019, a Renovação da **Licença Municipal de Operação - LMO**, para a atividade: Construções de edifícios; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Perfurações e Sondagens; Obras de alvenaria;

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA
O Senhor **CIRSO SIRLEI BOROVIEC**, com sede à **LH 09 SUL KM 12 LOTE 70 GL 01**, denominado **SÍTIO BEIRA RIO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº **390.685.872-34**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **25 DE NOVEMBRO DE 2019**, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo os pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas Latitude: **11°51'38.04"S** e Longitude: **62°51'2.34"O** / Latitude: **11°51'42.28"S** e Longitude: **62°50'56.52"O** / Latitude: **11°52'18.99"S** e Longitude: **62°50'46.46"O** cuja água será utilizada na atividade de **criação animal (bovinocultura)**.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 25 de NOVEMBRO de 2019.

CIRSO SIRLEI BOROVIEC (A)

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA E OUTORGA
O **SR. IZAIAS ALVES DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF:347.676.656-04, LOCALIZADO NA LINHA 627 LOTE 15 KM 85, NO MUNICÍPIO DE JARU-RO, DISTRITO TARILÂNDIA. TORNA -SE PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM, EM **04/012/2019** A SOLICITAÇÃO PARA OUTORGA D'AGUA PARA PISCICULTURA E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
PROCESSO Nº 1187/SEMASC/2019
Licitação Exclusiva ME, EPP e MEI, e direito de preferência local
A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 22/2019**, tipo menor preço **global**, que tem por objeto a **aquisição de acessórios para internet e contratação de empresa de prestação de serviços de comunicação de dados, formação de redes privadas e acesso à internet de uso contínuo**, visando atender as necessidades dos programas atendidos pela secretaria municipal de Ação Social e Cidadania de Costa Marques, com valor estimado de R\$ 25.833,71 (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), conforme quantidade e demais descrição nos anexos do Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 18/12/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 04 de dezembro de 2019.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMOA/2019 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/PMOA/2019 contratação de pessoal por tempo determinado, conduzido através da Comissão designada através do Decreto N° 112/ 2019 GAB/PMOA, para que surta seus efeitos legais.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 02 de dezembro de 2019.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 168/CPL/SRP/2019 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/CPL/SRP/19, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TAIS COMO: ABACAXI, ABÓBORA, ACELGA, ALFACE, ALHO, BATATA, BETERRABA, BOLO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, PEIXE, FRANGO, CEBOLA, CHEIRO VERDE, CHUCHU, COUVE, LEITE, LINGUIÇA, PÃO, POLPAS DE FRUTAS E OUTROS**. Para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses *improrrogáveis*, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº 3122/SRP/2019. No valor estimado de **R\$: 4.524.269,61 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta um centavos)**.

Sendo os **LOTES 01 E 03** Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, enquanto o **LOTE 02** será aberto para ampla participação das licitantes interessadas. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/12/2019 até às 9h00 do dia 20/12/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 20/12/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2019.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2019

EXCLUSIVO ME, EPE E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 48/2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AO PACTUADO NO CONVÊNIO 360/PGE-2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC (ITEM 1 FRACASSADO NO PREGÃO 29/2019)**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 46.579,00(quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais). A Licitação será na modalidade **PREGÃO** em sua forma *Eletrônica* com o Nº 48/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas e documentos de habilitação:** até o dia 20 de dezembro de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 20 de dezembro de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 20 de dezembro de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 04 de dezembro de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2019

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 50/2019, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 020/19/FITHA, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 177.333,33(cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade **PREGÃO** em sua forma *Eletrônica* com o Nº 50/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas e documentos de habilitação:** até o dia 19 de dezembro de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 19 de dezembro de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 19 de dezembro de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 04 de dezembro de 2019.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.111/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 169/CPL/SRP/2019 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/CPL/SRP/19, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS TAIS COMO: ACHOCOLOTADO, AÇUCAR, ADOCANTE, AVEIA, AZEITE, AZEITONA, BISCOITO, CAFÉ, CEREAL, CHÁ, FEIJÃO, FERMENTO, LEITE DE COCO, LEITE DE SOJA, MACARRÃO, MILHO VERDE, VINAGRE E OUTROS**. Para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses *improrrogáveis*, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº 3130/SRP/2019. No valor estimado de **R\$: 1.267.617,75 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**. Sendo o **LOTE nº 01** exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014, e o **LOTE nº 02** aberto para ampla participação. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 10/12/2019 até às 9h00 do dia 20/12/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 20/12/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2019.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Poder Judiciário - Cartório da 2ª Vara Cível/Juizado da Infância e Juventude de Pimenta Bueno Rua Casimiro de Abreu, 237, Centro, Pimenta Bueno/RO - CEP: 76970-000 Telefone:(69) 34512477 - e-mail: pbw2civel@tjro.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

CITAÇÃO DE: 1) FRANAVER ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.133.371/0001-00, último endereço conhecido: Avenida Águia de Haia, 4230, Sala 01, Jardim Soraia, São Paulo - SP - CEP: 03889-000. 2) FRANCILEUDO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA, CPF nº 637.677.593-49, último endereço conhecido: ZONA RURAL, SÍTIO/CHÁCARA/FAZENDA BOM SOSSEGO, ZONA RURAL, Morada Nova - CE - CEP: 62940-000, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Citar os executados acima qualificados, para pagar a dívida no valor de R\$ 201.263,39 , no prazo de 15 dias, contados do término do prazo do presente edital, além do pagamento dos honorários advocatícios, sendo estes de 5% sobre o valor dado à causa, anotando-se que, caso a parte ré o cumpra no prazo mencionado, ficará isenta das custas processuais. Poderá o requerido, reconhecendo o crédito do requerente e depositando trinta por cento do valor, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, artigo 701, §5º, c/c 916, § 1º), caso em que o requerente deverá dizer se estão cumpridos os requisitos do parcelamento. O requerido poderá oferecer embargos, nos próprios autos, por intermédio de advogado constituído, que independa de prévia segurança do juízo, observadas as matérias de defesa do procedimento comum. (art. 702, CPC). No caso de não cumprimento da obrigação e, em não sendo apresentado os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, observando-se, no que couber, as regras atinentes ao cumprimento de sentença.

PROCESSO nº: 7001495-17.2018.8.22.0009
CLASSE: MONITORIA (40)
AUTOR: FRIGOMIL FRIGORIFICO MIL LTDA - EPP, CNPJ nº 01.564.597/0001-60
Advogados do(a) AUTOR: PAMELA EVANGELISTA DE ALMEIDA - OAB/RO 7354, HINGRIDY KALAURO DE ABREU - OAB/RO 9618
RÉU: FRANAVER ALIMENTOS EIRELI - ME e FRANCILEUDO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA

Pimenta Bueno/RO, 5 de julho de 2019

(assinado digitalmente)
Keila Alessandra Roeder Rocha de Almeida
Juíza de Direito